

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/2111/2023	02/08/2023	Sai-AP/2023/188	07/09/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 686/XII – "Casas de banho em miradouros da Região", apresentado pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do CHEGA

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do CHEGA, cumpre-me informar V. Exª. do seguinte:

1 – Porque motivo não foram construídas instalações sanitárias na Lagoa do Fogo?

Não existe e nunca existiram instalações sanitárias (IS) neste miradouro, além de que aquele local não dispõe de infraestruturas de água, saneamento e energia necessárias ao seu funcionamento.

Apesar do atrás exposto, informa-se que a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (SRAAC) possui um projeto de requalificação do miradouro onde prevê a construção de Instalações Sanitárias.

2 – Está, ou não, a ser equacionada a instalação de casas de banho na Lagoa do Fogo, mesmo que esta medida implique o pagamento da uma taxa de utilização do referido espaço?

Remete-se para a resposta à questão anterior.

3 – Para quando se prevê a instalação de casas de banho na Lagoa do Fogo?

Remete-se para a resposta à questão n.º 1.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

4 – Porque motivo no miradouro das Sete Cidades as instalações sanitárias lá existentes estão encerradas?

No âmbito da valorização dos produtos turísticos da Região, em especial dos pontos de visitação turística da ilha de São Miguel, a Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas considerou inadequadas as condições das instalações sanitárias existentes no miradouro as Sete Cidades, uma vez que não ofereciam dignidade necessária a quem visita este ponto de interesse turístico, designadamente, por não possuírem água canalizada e saneamento. Verificou-se, ainda, a existência de outras instalações sanitárias próximas, na freguesia das Sete Cidades, que ofereciam maior dignidade e salubridade a todos os visitantes, razão pela qual procedeu-se ao encerramento das instalações sanitárias do miradouro das Sete Cidades.

Atualmente, esta Secretaria Regional, através da Direção Regional do Turismo, encontra-se a providenciar pela instalação de painéis informativos em pontos estratégicos, na área de visitação turística das Sete Cidades, nos quais se inclui a informação sobre as diversas instalações sanitárias públicas disponíveis nas Sete Cidades, com o intuito de promover a interpretação, o conhecimento de boas práticas na visitação, bem como o conhecimento de outros pontos de visitação turística existentes na proximidade, promovendo-se a deslocação de fluxos turísticos à freguesia das Sete Cidades e fomentando-se a criação de valor nesta freguesia.

5 – Trata-se de um encerramento temporário ou é definitivo?

Remete-se para a resposta à questão anterior.

6 – Caso seja um encerramento definitivo o que está na origem desta decisão?

Remete-se para a resposta à questão n.º 4.

7 – Está, ou não, o Governo dos Açores a equacionar remodelar e/ou construir novas instalações sanitárias no miradouro das Sete Cidades?

Remete-se para a resposta à questão n.º 4.

8 – Para quando estão previstas instalações sanitárias no miradouro das Sete Cidades?

Remete-se para a resposta à questão n.º 4.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Com os melhores cumprimentos,
O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Públic